

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscal e Suplente do Contrato nº 01/2024-SEAC, formalizado com a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, inscrita no CNPJ nº 37.205.760/0001-45, cujo objeto é a "prestação de serviço de desenvolvimento do site institucional da SEAC". Fiscal: JORGE LUIS MARQUES LOPES, matrícula 8002339-4, ocupante do cargo de Assessor Técnico I.

Suplente: OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO, matrícula 35475-12, ocupante do cargo de Assessor Técnico I.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 061/2024, de 12 de março de 2024, publicada no DOE nº 35.744, de 13 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Articulação da Cidadania

Protocolo: 1163268

Portaria Nº 033/2025 - SEAC, de 31 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO GOVERNAMENTAL, de 07 de junho de 2024 e publicado no DOE nº 35.849, de 10 de junho de 2024; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024 e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2141030.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscal e Suplente do Contrato nº 030/2023-SEAC, formalizado com a empresa MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.534.401/0001-07, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cerimonial, por demanda, para atender as ações e eventos no programa Territórios pela Paz".

Fiscal: ALINE ECKER, matrícula 5979860-1, ocupante do cargo de Gerente. Suplente: MARIA CLARA LOBATO DA SILVA CARDOSO, matrícula 5969917-1, ocupante do cargo de Assessor Especial I.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 097/2024, de 03 de abril de 2024, publicada no DOE nº 35.768, de 04 de abril de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Articulação da Cidadania

Protocolo: 1163357

Portaria Nº 031/2025 - SEAC, de 31 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO GOVERNAMENTAL, de 07 de junho de 2024 e publicado no DOE nº 35.849, de 10 de junho de 2024; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024 e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2141878.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2023-SEAC, formalizado com a empresa CCM - COMÉRCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 83.890.137/0001-96, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração e de infraestrutura elétrica, hidráulica e civil das instalações da Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania - SEAC, das Usinas da Paz da Região Metropolitana e do sudeste Paraense, das Carretas Itinerantes do TerPaz e da sede Administrativa das Carretas...".

Fiscal: ESTHER BEATRIZ SILVA CASTANEIRA, matrícula 5112451-1, ocupante do cargo de Assessor Técnico I.

Suplente: FÊNIX MENDES AGUIAR, matrícula 5956259-2, ocupante do cargo de Gerente.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 166/2023-NAC/SEAC, de 15 de junho de 2023, publicada no DOE nº 35.437, de 16 de junho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Articulação da Cidadania

Protocolo: 1163362

Portaria Nº 034/2025 - SEAC, de 31 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO GOVERNAMENTAL, de 07 de junho de 2024 e publicado no DOE nº 35.849, de 10 de junho de 2024; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024 e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2139815.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscal e Suplente do Contrato nº 033/2023-SEAC, formalizado com a empresa TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ nº 03.506.307/0001-57 cujo objeto é a "A contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado de fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, óleos e filtros lubrificantes".

Fiscal: DEIVID JUNIOR CRUZ COSTA CARVALHO, matrícula 5907475-5, ocupante do cargo de Coordenador.

Suplente: DEVED BRUCE LAZARO CORPES PAIVA, matrícula 55209241-1, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 401/2023-SEACAD/SEAC, de 06 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 35.637, de 07 de dezembro de

2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Articulação da Cidadania

Protocolo: 1163368

Portaria Nº 042/2025 - SEAC, de 31 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO GOVERNAMENTAL, de 07 de junho de 2024 e publicado no DOE nº 35.849, de 10 de junho de 2024; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024 e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2140159.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscal e Suplente do Contrato nº 15/2021-SEAC, formalizado com a SERVICE ALIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.675.221/0001-34, cujo objeto é a "prestação de serviços de agente de Portaria, a serem executados nos postos localizados nas dependências das 06 (seis) unidades das Usinas da Paz, a saber: Cabanagem, Icuí, Nova União, Bengui, Jurunas e Terra Firme".

Fiscal: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BRAZ, matrícula 5899706-1, ocupante do cargo de Coordenador.

Suplente: THAMIRES LOIDES DA COSTA PIRES, matrícula 55209153-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 053/2023-GAB/SEAC, de 27 de março de 2023, publicada no DOE nº 35.341, de 28 de março de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Articulação da Cidadania

Protocolo: 1163370

Portaria Nº 043/2025 - SEAC, de 31 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO GOVERNAMENTAL, de 07 de junho de 2024 e publicado no DOE nº 35.849, de 10 de junho de 2024; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024 e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2136676

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscal e Suplente do Contrato nº 07/2024-SEAC, formalizado com a V A TRANSPORTES E LOGÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ nº 44.205.251/0001-88, cujo objeto é a "prestação de serviços de diárias com motoristas, quilometragem livre, (...) destinados ao atendimento desta Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania, das Usinas da Paz e Territórios pela Paz".

Fiscal: BRUNO NONATO DIAS MEDEIROS BRASIL, matrícula 5946691-2, ocupante do cargo de Coordenador Geral das Usinas da Paz.

Suplente: EDENILSON DE LIMA SOUZA, matrícula 5956643-2, ocupante do cargo de Assessor

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 042/2024-GAB/SEAC, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 35.723, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Articulação da Cidadania

Protocolo: 1163382

Portaria Nº 044/2025 - SEAC, de 31 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO GOVERNAMENTAL, de 07 de junho de 2024 e publicado no DOE nº 35.849, de 10 de junho de 2024; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024 e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2140994.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscal e Suplente do Contrato nº 049/2021-SEAC, formalizado com a empresa RADIOCOM TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.305.840/0001-98, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada em vigilância eletrônica (CFTV), para atender as necessidades das 04 usinas da paz (cabanagem, icui, nova união e parauapebas)".

Fiscal: BRUNO NONATO DIAS MEDEIROS BRASIL, matrícula 5946691-2, ocupante do cargo de Coordenador.

Suplente: DÉBORA DOS SANTOS LIMA, matrícula 5888105-6, ocupante do cargo de Secretário.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 193/2023, de 12 de julho 2024, publicada no DOE nº 35.469, de 13 12 de julho 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Articulação da Cidadania

Protocolo: 1163397

Portaria Nº 045/2025 - SEAC, de 31 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO GOVERNAMENTAL, de 07 de junho de 2024 e publicado no DOE nº 35.849, de 10 de junho de 2024; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024 e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2141641.